



Art. 4º O Comitê será composto pelo Procurador-Geral e por membros designados por ato próprio, preferencialmente, um servidor de cada gabinete.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,  
24 de abril de 2025.

JOÃO BARROSO DE SOUZA  
Procurador-Geral

## PORTARIA MPC/AM N.º 05, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Modifica a nomenclatura das Coordenadorias que especifica e altera o anexo II da Portaria nº 19/2024.

**O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 114, incisos II e III, e 115 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único, e 59, incisos I, IV, e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** a criação da Coordenadoria da Equidade Racial, através da Portaria MPC/AM nº 19/2024, visando à promoção de programas, projetos e iniciativas a serem desenvolvidos em todos os segmentos da sociedade, com o objetivo de combater e corrigir as desigualdades raciais, por meio de medidas afirmativas e de fiscalização para eliminação do racismo estrutural na Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a semelhança entre os temas abrangidos pela aludida coordenadoria e temas envolvendo a diversidade e evitando potencial conflito de atribuições entre as coordenarias que tratam da matéria;

### RESOLVE

**Art. 1º** A Coordenadoria de Equidade Racial passa a ser denominada Coordenadoria de Equidade Racial e Diversidade.

**Art. 2º** A Coordenadoria de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão Social passa a ser denominada Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão Social.





**Art. 3º** As Coordenadorias indicadas no anexo II da Portaria MPC/AM nº 19/2024 passam a ser as constantes do anexo único desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 24 de abril de 2025.



JOÃO BARROSO DE SOUZA  
Procurador-Geral

## ANEXO ÚNICO

### TITULARIDADE DAS COORDENADORIAS

COORDENADORIA	TITULAR
EDUCAÇÃO	JOÃO BARROSO DE SOUZA
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA
SAÚDE	EVANILDO SANTANA BRAGANÇA
EQUIDADE RACIAL E DIVERSIDADE	ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO
TRIBUTAÇÃO E RENÚNCIA DE RECEITAS	CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
PESSOAL	ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES
MEIO AMBIENTE	RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
TRANSPARÊNCIA, ACESSO À INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO	EVELYN FREIRE DE CARVALHO

